



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
LUÍZ ANTÔNIO MITIDIERI

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
JARDEL MITERMAYER GOIS

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretária de Estado da Educação
MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretário de Estado do Esporte e Lazer
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
SAMIR SOUZA FELIPE
(Em exercício)

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Controladoria-Geral do Estado
SHEILA FEITOSA MACEDO
(Em exercício)

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
LUÍZ SIMPLICIANO DA FONSECA

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
(Em exercício)

IOSE Imprensa Oficial de Sergipe

JOÃO SOBRAL GARCEZ S. NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.493
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra destinadas à implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Leite do Alto Sertão Sergipano e infraestruturas correlatas (Reservatórios, Estações Elevatórias e Sistema de Adução), e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; com base na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; bem como disposições do processo digital nº 17000.79.000114/2026-41; e,

Considerando o Contrato nº 10/2024 celebrado com a empresa Encibra Engenharia para a Elaboração de Projetos do Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Leite do Alto Sertão Sergipano e Projeto de Instalação na EB-100, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca - SEAGRI em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE;

Considerando a necessidade premente de expansão e regularização da infraestrutura hídrica estadual, abrangendo os Reservatórios (conforme Produto 05, Documento 2411-B-00-DSP-MD-5001-R01), as Estações Elevatórias de Água (conforme Produto 04, Documento 2411-B-00-DSP-MD-4001-R00/2411-B-00-DSP-MD-4000-R0A) e o Sistema de Adução de Água Bruta (conforme Produto 04, Documento 2411-B-00-DSP-MD-6001-R00, Trechos 01, 02, 03 e 04);

Considerando que o princípio constitucional da eficiência e da economicidade impõe à Administração Pública a busca pela alternativa jurídica e financeira mais vantajosa para o interesse público e menos onerosa para o Erário Estadual, evitando gastos desnecessários com desapropriações plenas quando a servidão administrativa de passagem for jurídica e tecnicamente suficiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra com suas benfeitorias porventura existentes, conforme especificado no art. 3º deste Decreto, situadas na Região do Alto Sertão Sergipano, necessárias à execução das obras públicas de implantação da Adutora do Leite, abrangendo reservatórios, estações elevatórias de água (EEAB-200, EEAB-01, EEAB-02, EEAB-03 e adequações na EEAB-100 / Jacaré-Curituba) e respectivas linhas de adução de água bruta e tratada.

Art. 2º Fica expressamente outorgada ao Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca - SEAGRI ou da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a faculdade e o poder discricionário de decidir, no caso concreto, pela instituição de servidão administrativa de passagem sobre as frações das áreas descritas neste Decreto, sempre que tal medida for suficiente e economicamente vantajosa para garantir a execução, operação e manutenção da Adutora do Leite, ou, quando necessário, pela desapropriação plena das parcelas imobiliárias atingidas.

Parágrafo único. A opção pela instituição de servidão administrativa de passagem terá preferência sobre a desapropriação integral sempre que aquela for suficiente para garantir a plena execução, operação, manutenção e segurança das estruturas do sistema de adução e reservatórios, resguardando o Erário de indenizações superiores a real necessidade pública.

Art. 3º As poligonais e áreas objeto da presente declaração compreendem aquelas discriminadas e georreferenciadas nos Memoriais Descritivos e Plantas de Engenharia que integram os seguintes documentos técnicos do projeto executivo, referenciados ao Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000:

I - Produto 05: Projeto Básico dos Reservatórios - Documento nº 2411-B-00-DSP-MD-5001-R01, englobando as áreas privadas e áreas públicas descritas nos Memoriais Descritivos (incluindo o Ponto de Distribuição 21 com área de 3.023,75 m² e perímetro de 251,79 m, e demais pontos mapeados);

II - Produto 04: Projeto Básico das Estações Elevatórias de Água - Documento nº 2411-B-00-DSP-MD-4001 / 2411-B-00-DSP-MD-4000-R0A, englobando os Memoriais Descritivos das estações EEAB-200, EEAB-01, EEAB-02 e EEAB-03;

III - Produto 04: Projeto Básico do Sistema de Adução de Água Bruta - Documento nº 2411-B-00-DSP-MD-6001-R00, abrangendo a faixa de caminhamento descrita nos Memoriais Descritivos do Trecho 01, Trecho 02, Trecho 03 e Trecho 04 (conforme desenhos da série 2411-B-04-DSP-DE-6400 e seguintes).

Art. 4º O Estado de Sergipe, por meio de seus órgãos ou por delegação à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca - SEAGRI e/ou Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe -

CODERSE, fica autorizado a promover, pelas vias administrativa ou judicial, os atos necessários à efetivação da desapropriação ou da instituição da servidão administrativa, com o apoio técnico e representação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse das áreas referidas neste Decreto, pode ser alegada a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais e os depósitos prévios pertinentes, caso necessários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou fundos específicos da entidade promotora do projeto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado,
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Exonera Coordenador III, Símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve, resolve

EXONERAR

MILTON DOS SANTOS NETO, CPF (MF) nº XXX.564.165-XX, do cargo em comissão de Coordenador III, Símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Coordenador III, Símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

JAQUELINE MAYAVY NASCIMENTO MORAIS, CPF (MF) nº XXX.942.345-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Viviane Cruz Pessoa
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

EXONERAR

NÚBIA MARIA SANTOS LOPES DIAS, CPF (MF) nº XXX.309.495-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

LUIZ LOPES DIAS, CPF (MF) nº XXX.011.195-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Assessor Extraordinário I, Símbolo CCE-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

NOLLET FEITOSA VIEIRA, CPF (MF) nº XXX.496.985-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário I, Símbolo CCE-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jardel Mitermayer Gois
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

LAISE SOUZA DE LIMA, CPF (MF) nº XXX.074.085-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, com vigência a partir de 1º de julho de 2026.

Aracaju, 26 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Educação

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA DP Nº 0157/2026

OBJETO: Aquisição do gênero alimentício da agricultura familiar – MEL DE ABELHA, por meio da contratação de grupos formais classificados como empreendimentos familiares rurais (EFR) – pessoa jurídica e outras formas associativas de organização – pessoa jurídica (CAF Jurídica da Agricultura Familiar), no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), destinados à Alimentação Escolar dos estudantes pertencentes ao ensino médio da Diretoria de Educação de Aracaju - DEA, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I do Edital.

PERÍODO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO: 30/06/2026 a 24/07/2026.

BASE LEGAL: Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Lei 14.660 de 23 de Agosto de 2023, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Resolução/CD/FNDE, Nº 06 de 08 de Maio de 2020.

PARECER JURÍDICO: 1834/2026-PGE.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EDITAL: Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, Bairro D.I.A, nesta capital, sala nº. 40, **Anexo III – Grupo de Trabalho Para Seleção Pública de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar**, fone: (79) 3194-3308, site: www.seed.se.gov.br.

VALOR ESTIMADO PARA O CERTAME: 605.657,13 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Aracaju/SE, 29 de junho de 2026.

Maria Gilvania Guimaraes dos Santos
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 38536/2025

Origem: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Unidade: Departamento de Engenharia e Manutenção Predial - DEMAP

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 33/2025

Objeto: Construção da Edificação do Céu da Cultura do novo PAC, no município de Poço Redondo/SE.

O Secretário de Estado da Educação HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto acima, em favor da **PHC CONSTRUTORA LTDA**, no montante de **R\$ 1.999.999,99 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, com prazo de execução de **300 (trezentos) dias** corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Visto.

Valdir Pinto Santos

Diretor do DEMAP

Homologo e adjudico

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação – SEED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 38543/2025

Origem: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Unidade: Departamento de Engenharia e Manutenção Predial - DEMAP

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 34/2025

Objeto: Construção da edificação do CEU da cultura do novo PAC, no município de Laranjeiras/SE.

O Secretário de Estado da Educação HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto acima, em favor da **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, no montante de **R\$ 2.024.071,89 (dois milhões, vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, com prazo de execução de 300 (Trezentos) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Visto.

Valdir Pinto Santos

Diretor do DEMAP

Homologo e adjudico

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação – SEED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo nº: 38527/2025****Origem:** Secretaria de Estado da Educação - SEED**Unidade:** Departamento de Engenharia e Manutenção Predial - DEMAP**Assunto:** Concorrência Eletrônica nº 35/2025**Objeto:** Construção da Edificação do Céu da Cultura do Novo PAC, no município de Capela, Estado de Sergipe.

O Secretário de Estado da Educação HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto acima, em favor da **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, no montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)**, com prazo de **execução de 300 (trezentos)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Visto.

Valdir Pinto Santos
Diretor do DEMAP

Homologo e adjudico

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação - SEED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Processo nº: 46401/2025****Origem:** Secretaria de Estado da Educação - SEED**Unidade:** Departamento de Engenharia e Manutenção Predial - DEMAP**Assunto:** Concorrência Eletrônica nº 39/2025**Objeto:** Construção da edificação do CEU da Cultura do novo PAC, no município de Nossa Senhora da Glória/SE.

O Secretário de Estado da Educação HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto acima, em favor da **REICH ENGENHARIA LTDA**, no montante de **R\$ 1.895.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil)**, com prazo de execução de **300 (trezentos)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Visto.

Valdir Pinto Santos
Diretor do DEMAP

Homologo e adjudico

Maria Gilvânia Guimarães dos Santos
Secretária de Estado da Educação - SEED

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL (2026).**

A FEDERAÇÃO ESTADUAL DA PEQUENA E MICROEMPRESA DE SERGIPE - FEPEMES, CNPJ nº 06.005.518/0001-02, por membros do Conselho Deliberativo, na forma do art. 15 do Estatuto Social e arts. 59 e 60 do Código Civil, **CONVOCA** as associações filiadas, por seus presidentes ou substitutos legais, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em 30/06/2026, na Rua, Deputado Antônio Torres, 334 Bairro Pereira Lobo CEP: 49055-200, **Aracaju/SE**, em primeira convocação às 08h00, em segunda convocação às 08h30 e em terceira convocação às 09h00.

A convocação decorre da renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ocasionou vacância integral dos cargos de administração da entidade.

ORDEM DO DIA: 1. Reconhecimento da renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal; 2. Deliberação sobre a instauração de novo ciclo de mandato da entidade; 3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. Deliberação sobre proposta de reforma do Estatuto Social.

PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada na mesma data e local, após a ordem do dia, por voto secreto e direto. Cada associação filiada terá 1 (um) voto, por seu presidente ou substituto legal, em situação regular perante a entidade.

Registro de chapas: até 22/06/2026, mediante protocolo na secretaria da entidade, em horário comercial, nos termos do art. 42 do Estatuto Social.

Impugnações e recursos: observarão os prazos do art. 42 e parágrafos do Estatuto Social, assegurado o direito de defesa. Recursos pendentes serão apreciados antes da votação.

Votação e apuração: encerrada a votação, será realizada imediata apuração, sendo vencedora a chapa mais votada. Em caso de empate, aplica-se o art. 51 do Estatuto Social.

Mandato: os eleitos exercerão mandato integral previsto no Estatuto Social, iniciando-se novo ciclo de mandato.

Edital integral disponível na sede da entidade.

ARACAJU-SE, 10 de Junho de 2026.

A DIREÇÃO

Certificado DigitalSua **identidade virtual** com garantia de autenticidade.

> segurança

> agilidade

> comodidade

IO SE Imprensa
Oficial de
Sergipe

ASSINE AGORA!

(79) 3205-7439 · (79) 99191-3399 ✉ certificado.digital@iose.se.gov.br

Rua Propriá, 227, Centro - Aracaju/SE